

Lei nº 1036

"Autoriza a abertura de Crédito Especial"

O povo do Município de Baulmuacu, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Baulmuacu, autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

Para execução do serviço de água:

São João do Awaí Vert 5000,00

Weingarten Vert 5000,00

São João do Baulmuacu Vert 25.000,00

Serviço de Força e Luz:

Turbinas e Geradores

São João do Awaí Vert 10.000,00

São Sebastião Sacramento Vert 15.000,00

Artigo 2º - Para seguir com as despesas de abertura de créditos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as necessárias operações de créditos;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baulmuacu, 30 de julho de 1969

Antônio Lauer
Prefeito Municipal

Maria da Conceição Maciel Serra
Secretária